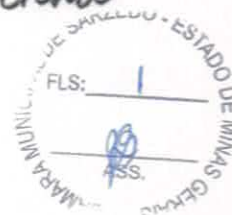




GABINETE DA VEREADORA
Gaby Valeska
#Gente da Gente

INDICAÇÃO Nº 03 /2023



INDICO A PROPOSIÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE SARZEDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	<u>10 / 02 / 2023</u>
Hora:	<u>16 : 34</u>
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO	

Exmo. Sr. Prefeito da Município de Sarzedo.

Gabriele Valeska Henriques, Vereadora que subscreve, na forma regimental da Câmara Municipal de Sarzedo, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Pinheiro do Amaral, que celebre proposta de interesse da população, juntamente com a secretaria competente, que tome providências quanto possibilidade da municipalização das escolas estaduais do município de Sarzedo.

GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:080662
16645

Assinado de forma digital por
GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:08066216645
Dados: 2023.02.10 14:45:07
-03'00'



GABINETE DA VEREADORA
Gaby Valeska
#Gente da Gente



JUSTIFICATIVA

A Presente indicação, tem como objetivo, trazer a Municipalização do Ensino, proporcionando ao educando uma mudança comportamental principalmente por meio do ensino aprendizagem. A Constituição Federal de 1988, promulgada após a redemocratização do País, deu destaque a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo, conforme vemos no seu respectivo art. nº 211, parágrafo 2º:

Dispõe o artigo 211, parágrafo 2º da Constituição Federal:

"Art. nº 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)".

A descentralização da gestão da educação no Brasil, tem sido assunto polêmico e sempre esteve presente nas discussões da Assembleia Constituinte.

A descentralização do poder, a autonomia e a gestão democrática do ensino público, desde 1988 são alicerces que sustentam a atuação do Município.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Emenda Constitucional 14/96, a Lei 9424/96 e o Decreto Federal 2264/97, houve um fortalecimento da descentralização do ensino.

Entre as decorrências das medidas legislativas, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e da Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), houve um crescimento da universalização do acesso ao ensino fundamental e o desenvolvimento significativo de matrícula na educação infantil e no ensino médio.

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, definiram, o papel do município, como ente federativo autônomo, na questão da formulação e da gestão da política educacional, com a criação do seu próprio sistema de ensino. Essas medidas legais definiram também, claramente, a colaboração e parceria entre a União, os Estados e os municípios como sendo a mais apropriada para a procura de uma educação eficiente e eficaz e não-excludente.

A Municipalização da Educação aproxima as decisões, sejam pedagógicas ou de destinação de recursos, das verdadeiras necessidades locais. (BOTH, Ivo José).

Motivo este que trago essa indicação, buscando o melhor para toda a nossa população, afinal os nossos alunos de hoje são os nossos governantes de amanhã.

Sarzedo em, 10 de fevereiro de 2023.

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora Cidadania/Sarzedo

GABRIELE
VALESKA
HENRIQUES:08
066216645

Assinado de forma digital
por GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:0806621664
5
Dados: 2023.02.10
14:45:33 -03'00'

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro, Sarzedo/MG
CEP 32450-000 / Telefone: (31) 3577/7335